

DESPACHO SANEAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELECÇÃO

3ª CHAMADA DE BOLSAS – 2/2019

PROJECTO INTRA-ÁFRICA PAXLUSÓFONA

Despacho n. 4/2019

Este despacho tem por objetivo examinar e sanar divergências existentes em 8 das 38 avaliações realizadas pelos membros do Comité de Avaliação e Selecção no âmbito da 3ª Chamada para Bolsas do Projecto Intra-África PaxLusófona, bem como determinar providências a serem tomadas.

O processo de selecção e avaliação realizado teve com o objetivo a análise de 38 (trinta e oito) candidaturas pelo Comité de Avaliação e Selecção, composto por representantes das 4 universidades africanas parceiras, nomeadamente:

- ☒ Dr. Celso Sohenda, da UAN;
- ☒ Dr. Almeida Zacarias Machava, representante da UEM;
- ☒ Dr. Alassana Valdez, representante do ISCJS;
- ☒ Dr. Daniel Lúcio Lima Magalhães, representante da USTP.

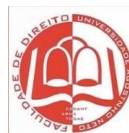
As avaliações seguiram os critérios estabelecidos em edital e no capítulo V do Memorando de Entendimento e observaram as 3 (três) fases estabelecidas para a determinação da nota final dos candidatos, quais sejam, verificação de conflito de interesses, exame de elegibilidade e exame de mérito.

Em São Tomé e Príncipe, foi constituída uma comissão interna de avaliação para divisão dos trabalhos, a fim de dinamizar o procedimento de análise das candidaturas. Seu presidente e condutor de todos os trabalhos foi o representante da USTP neste Comité, que representará os integrantes da referida comissão para todos os fins.

O processo de avaliação decorreu entre os dias 20/09/2019 a 08/10/2019. Os avaliadores receberam as candidaturas por e-mail e avaliaram-nas, remetendo-as, ao final, à Coordenação para a elaboração de listas de candidatos colocados, em lista de espera e inelegíveis.

Após apuração realizada pela Coordenação, verificou-se a existência de divergências nos critérios de avaliação utilizados pelos avaliadores em duas das avaliações enviadas.

Assim, no exercício das competências atribuídas à Coordenadora do Projecto pelo Memorando de Entendimento (art. 15, “q”) assinado entre as instituições parceiras, passa-se à descrição das controvérsias identificadas e à decisão que as dirimirá.



ID de identificação da candidatura	Tipo de mobilidade	Instituição de Acolhimento	Divergência/Controvérsia	Decisão
04-2019.2	Mestrado - crédito	ISCJS	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, um declarou a existência de conflito de interesses e deixou de participar do processo de avaliação. Assim, apenas 3 avaliadores analisaram a candidatura. Destes 3, dois consideraram a candidatura inelegível e um a considerou elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, foram constatadas falhas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formulário de candidatura incompleto (caixas obrigatórias não marcadas); - Falta de assinatura de próprio punho em carta de motivação; - Falta de 2 cartas de recomendação; - Falta de projeto de pesquisa. <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível.</p>
07-2019.2	Mestrado - grau	USTP	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, três consideraram a candidatura inelegível e um a considerou elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, verificou-se que o candidato não apresentou comprovativo de licenciatura anterior em Direito, conforme exigido pelo Edital e pelo regulamento da Chamada de Bolsas.</p> <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível.</p>
08-2019.2	Mestrado - grau	USTP	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, três consideraram a candidatura inelegível e um a considerou elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, verificou-se que o candidato não apresentou documentos obrigatórios junto com sua candidatura, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 cartas de recomendação; - Assinatura no formulário de candidatura; - Assinatura na carta de motivação



				<p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível.</p>
17-2019.2	Mestrado - crédito	ISCJS	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, um declarou a existência de conflito de interesses e deixou de participar do processo de avaliação. Assim, apenas 3 avaliadores analisaram a candidatura. Destes 3, dois consideraram a candidatura inelegível e um a considerou elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, foram constatadas falhas, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 cartas de recomendação; - carta de motivação devidamente assinada. <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível.</p>
29-2019.2	Mestrado - grau	USTP	FDUAN e USTP consideraram elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, dois consideraram a candidatura inelegível e dois a consideraram elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, constatou--se que o candidato não apresentou documentos obrigatórios, nomeadamente, o registro de notas de seu curso de licenciatura.</p> <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível</p>
30-2019.2	Staff	USTP	FDUAN e USTP consideraram elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, um declarou a existência de conflito de interesses e deixou de participar do processo de avaliação. Assim, apenas 3 avaliadores analisaram a candidatura. Destes 3, dois consideraram a candidatura elegível e um a considerou inelegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, constatou-se que o documento comprovativo de vínculo empregatício com instituição parceira, que era documento obrigatório para a apresentação da candidatura, não se mostrou claro o suficiente para que se pudesse compreender qual a função por ele desempenhada. Além disso, a carta de motivação foi enviada sem assinatura.</p> <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível</p>
31-2019.2	Staff	USTP	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, um declarou a existência de conflito de interesses e deixou de participar do processo de avaliação. Assim,</p>



				<p>apenas 3 avaliadores analisaram a candidatura. Destes 3, dois consideraram a candidatura inelegível e um a considerou elegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, constatou-se que o candidato não apresentou documentos obrigatórios, nomeadamente, currículo vitae e comprovativo de vínculo de emprego com instituição parceira, dentro do prazo fixado para o envio de candidaturas (15/09). Verifica-se que houve envio posterior destes documentos em 17/09. Contudo, considerando que o prazo estabelecido em edital já havia se encerrado, não é possível considera-los para efeito de elegibilidade da candidatura.</p> <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível</p>
33-2019.2	Staff	ISCJS	USTP considerou elegível	<p>Dos 4 avaliadores do Comité, 1 considerou a candidatura elegível e 3 a consideraram inelegível.</p> <p>Após a verificação dos documentos enviados, constatou-se que o candidato não apresentou documentos obrigatórios, nomeadamente, o certificado de habilitação com notas.</p> <p>Decisão: De modo a dirimir a divergência de opiniões, considero a candidatura inelegível</p>

Resolvidas as controvérsias com base nos documentos que regulamentaram a 3ª Chamada de Bolsas, nomeadamente, em seu edital, regulamento e também no Memorando de Entendimento, a Coordenação assim decide.

Luanda, 08 de outubro de 2019.

Sílvia Gomes

Coordenadora do Projecto PaxLusófona